



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



### DECRETO Nº 5851, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ITEM XIV, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO 2734, DE 27 DE MARÇO DE 2001, COM BASE NO ARTIGO 167, PARÁGRAFO 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL DE 1988, E DE ACORDO COM A LOM Nº 2992/2020 E DECRETO MUNICIPAL 5795/2020,**

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 291.812,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e doze reais), distribuídos as seguintes dotações:

04.	D E A G U A	
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291.812,00
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 065	OP. DE CRÉD. - TROCA DE REDE FINISA	
Total .....		R\$ 291.812,00

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04.	D E A G U A	
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-291.812,00
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100 065	OP. DE CRÉD. - TROCA DE REDE FINISA	
Total .....		R\$ -291.812,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 06 de janeiro de 2021.

  
**Edvaldo Doniseti Moraes**  
*Prefeito em exercício*

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
*Chefe do Departamento de Atos normativos*